



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018**  
**CONTRATO Nº 087/2018**  
**Aditivo Nº01/2019**

**CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/ RS E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG PARA ABERTURA DE CONTA ESPECIAL PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL** CPF nº 495.634.910-68, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias Nº333, em Alto Alegre, aqui denominado **CONTRATANTE**, do outro, a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, CNPJ Nº87.900.411/0001-11, estabelecida na Avenida Angelo Macalós Nº383, Espumoso/RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN**, CPF Nº 432.675.300-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Luis Fassioni, Nº 429 e Diretor de Operações **RAMON HALBERSTADT**, CPF Nº 000.294.530-46, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, Nº 143, ambos no centro, na cidade de Espumoso/RS, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Contrato, objetivando a contratação dos serviços na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2018, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente ADITIVO tem por objetivo a manutenção da conta especial para captação de recursos do Município de Alto Alegre/RS, junto a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**2.1** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**2.2** Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser novamente prorrogado, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, presentes a todos os atos.

Alto Alegre/RS, 26 de Dezembro de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

---

**GILMAR TONELLO**  
Prefeito Municipal

---

**CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN**  
Banco Cooperativo Sicredi S.A  
Contratada

---

**RAMON HALBERSTADT**  
Banco Cooperativo Sicredi S.A  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF Nº**

---

**CPF Nº**